



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS

EDITAL Nº 20/2017

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE), torna público as inscrições para os **Programas de Benefícios Socioassistenciais: aquisição de óculos** de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

Os Programas da Assistência Estudantil do IFPB visam assegurar ao discente o acesso, a permanência e a conclusão do curso, na perspectiva de formar cidadãos éticos comprometidos com a defesa intransigente da liberdade, da equidade e da justiça social.

1.1 Oferecer aos discentes matriculados no IFPB – *Campus Cabedelo*, na modalidade presencial dos cursos técnicos integrados e subsequentes e cursos superiores, óculos de grau devidamente receitados por profissionais da área médica, buscando garantir, aos estudantes, as condições necessárias ao bom desempenho acadêmico, conforme disposto na Política de Assistência Estudantil aprovada pelo Conselho Superior do Instituto, através da Resolução Nº 40/2011.

1.2 Os discentes selecionados irão adquirir seus óculos com a empresa devidamente licitada pela Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças do IFPB – *Campus Cabedelo*.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Estar matriculado e com frequência regular em curso oferecido pelo *Campus*, na modalidade presencial.

2.2 Ter entregado, junto ao Protocolo, formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado, expressando intenção de atendimento no referido benefício.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 O presente processo seletivo é destinado aos alunos regularmente matriculados no IFPB *Campus Cabedelo*;

3.2 Os Programas de Assistência Estudantil são destinados, **prioritariamente**, aos discentes em vulnerabilidade social, cuja renda bruta familiar *per capita* seja menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente, que estejam frequentando um dos cursos do IFPB do *Campus Cabedelo*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O discente, para participar da seleção, precisa ter entregado formulário de requerimento junto ao Protocolo, expressando intenção de atendimento no benefício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

4.2 O discente deve acompanhar as etapas e atender as convocações conforme previsto no cronograma disponível no item 6 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Como critérios de classificação serão considerados os seguintes indicadores:

- I. Prioritariamente, discentes beneficiário atual dos programas da assistência estudantil: moradia, transporte, alimentação e monitoria;
- II. Participação em cotas – ingresso no IFPB pelo sistema de cotas, conforme legislação vigente;
- III. Apresentação da justificativa da necessidade de atendimento neste programa.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	28/08/2017 a 01/09/2017	-	Salas de Aula Quadro de Aviso http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Período de inscrição	28/08/2017 a 06/09/2017	-	Setor de Protocolo
Análise das Solicitações	11/09/2017 a 14/09/2017	-	COPAE – Expediente Interno
Divulgação preliminar do resultado	15/09/2017	16h	*Quadro de Aviso http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Recurso	18/09/2017 a 19/09/2017	-	Setor de Protocolo
Divulgação final do resultado	20/09/2017	16h	*Quadro de Aviso http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Reuniões de Orientação e Cadastramento	21/09/2017	15h	Auditório

6.1. O aluno contemplado que não comparecer para Reunião de Orientação será automaticamente substituído de acordo com os critérios de classificação.

6.2 O aluno deverá apresentar na Reunião de Orientação a receita devidamente assinada por profissional da área médica, sob pena de perder o benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado Final será divulgado dia 20/09/2017 nos Quadros de Avisos do Campus e/ou no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.

7.2 Os estudantes selecionados serão listados em número correspondente ao número de vagas disponíveis.

7.3 Após o Resultado Final, os estudantes serão convocados para Reunião de orientação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O discente deverá conhecer os Regulamentos dos Programas, disponível no site <https://www.ifpb.edu.br/prae/assistencia-estudantil>; e as instruções estabelecidas neste Edital.

8.2 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

8.3 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme data descrita no item 6, direcionado à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante, através do setor de protocolo do IFPB – *Campus Cabedelo*.

8.3 A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante – COPAE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

8.2 Sempre que houver necessidade, a Assistente Social realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital;

11.9 O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>

Cabedelo, 28 de Agosto de 2017.

Paula Renata Cairo Rego
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB campus Cabedelo